



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº002/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS ATESTADOS DE FUNCIONAMENTOS DAS INSTITUIÇÕES DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº036 de 1996, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 036 de 1996, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal 6376 de 01 de janeiro de 2021, que trata das medidas necessárias ao evitamento do contágio e proliferação do Novo Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a decisão tomada pela Plenária e lavrada em Ata da reunião do dia 08 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade dos Atestados de Funcionamento das Instituições com cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 09 de fevereiro de 2021.

Maria Eli Resende Poeyns

Presidente Interina CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITAPERUNA-RJ**

CNPJ: 05.125.657/0001-07

Rua Amadeu Tinoco de Lacerda nº 34 - Fundos - Cep: 28.300-000

Centro - Itaperuna RJ

cmdca.itaperuna@gmail.com / cmdcaitaperuna.gov.br

